

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020 – GS/SEED**

Inexigibilidade de Chamamento Público
para a formalização de Acordo de Cooperação
com a Associação Nova Escola (protocolo n.º
16.612.554-5).

Com fundamento no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, justifico a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para a formalização de **Acordo de Cooperação com a Associação Nova Escola**, CNPJ n.º 23.741.834/0001-53, com o objetivo de produzir, sem repasse entre as partes, material didático do componente curricular de Língua Inglesa para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante das redes públicas do Estado do Paraná, observadas as disposições legais aplicáveis. Os materiais serão alinhados ao currículo do Estado, ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) e serão disponibilizados para impressão e distribuição pela rede. Adicionalmente, serão realizadas formações de formadores tendo como objetivo capacitar os professores para melhor uso dos materiais, apoiando-os no desafio de implementação do Referencial Curricular do Paraná.

A Associação Nova Escola faz parte do consórcio implementador do *Skills for Prosperity*, um programa do *Prosperity Fund* (fundo do governo britânico) que tem como objetivo promover o crescimento econômico inclusivo no Brasil via aprimoramento do ensino de inglês. As atividades do programa implementadas pela Nova Escola em parceria com Estados são: a produção de materiais didáticos e a formação de formadores.

No Brasil, esse programa atuará em cinco estados, um por região. O Paraná foi escolhido como representante da região Sul através de um processo estruturado de avaliação que contou com avaliação de indicadores para mapeamento de alinhamento com as premissas do programa, análise das experiências anteriores com projetos na área de educação, capacidade de implantação e engajamento.

A Associação Nova Escola trabalha para melhorar a educação pública no Brasil, fortalecendo o educador como o principal agente de transformação. Em 2017, iniciou a produção de 6.000 planos de aulas e planos de atividade alinhados à BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Para a escrita dos planos, 600 professores de todos os Estados brasileiros foram selecionados e capacitados para fazer parte do Time de Autores Nova Escola. O grupo recebeu formações presenciais e a distância específicas sobre a BNCC e sobre as metodologias de cada componente curricular, houve formação específica para todos os componentes, incluindo a língua inglesa.

O processo de construção desse material foi feito respeitando duas premissas básicas: o aprendizado centrado no aluno e o respeito à realidade da escola pública. Nesse sentido, todo o conteúdo construído foi validado em salas de aula de redes municipais de educação antes de ser publicado na plataforma.

Os membros do time de autores também se tornaram embaixadores da

Associação Nova Escola. Após passar pelo processo de seleção, treinamento e produção dos planos, esses professores voltaram para suas redes muito mais preparados e empoderados para lidar com os desafios da sala de aula. Como resultado, a Associação Nova Escola se fortaleceu para criar também um produto de formação híbrida (presencial e virtual), que vem sendo implementado durante 2019 em diversas redes públicas.

A criação do material educacional e o desenvolvimento da formação de formadores, objetos desta parceria surgem, portanto, baseados nas experiências vividas pela Associação Nova Escola e pelo momento único de criação de um sistema coerente que leve a BNCC para a sala de aula, que respeite a realidade local, que o professor entenda, que eleve a formação do aluno e o prepare para o futuro. Por isso, o momento atual é a oportunidade para avançar e criar um conteúdo ainda mais completo que chegue às salas de aulas integrado ao currículo das redes, conectado à Base Nacional Comum Curricular e responsivo às necessidades de gestores, educadores e estudantes.

Será admitida a Impugnação prevista no § 2.º do art. 35 do Decreto 3513 de 18/02/2016, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Extrato desta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo pedido deverá ser protocolado e enviado à Diretoria-Geral da SEED dentro do prazo legal.

Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista no Decreto 3513, de 18/02/2016, o Extrato desta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivada a parceria, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial da publicidade da administração pública, em cumprimento ao determinado no § 1.º do art. 35 do referido decreto.

Datado e assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte



ePROTOCOLO



Documento: **Just_delnexibilidadeNovaEscola_Convenio.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 29/10/2021 08:14.

Inserido ao protocolo **16.612.554-5** por: **Renato Vieira Junior** em: 18/01/2021 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c10175761f0014188f773bd6f13f7a46.